

BASES DE REFLEXÃO PARA UMA IGREJA SINODALGeovani José da Silva¹⁹Pedro Vítor Fernandes Damião²⁰**RESUMO**

Desde a convocação do Papa Francisco para o Sínodo (2021-2023) que traz como tema “Por uma Igreja Sinodal”, olhares de muitos católicos no mundo todo e também de outras parcelas da sociedade se voltaram com atenção para a reflexão acerca da sinodalidade. À primeira vista pode até parecer uma novidade do tempo contemporâneo na Igreja Católica. No entanto, a sinodalidade é uma realidade que remonta às origens da Igreja de modo que tão antiga quanto a Igreja é a sinodalidade. Sendo assim, o presente estudo tem como objetivo investigar de que modo a sinodalidade é constitutiva da Igreja. Para tanto busca responder a seguinte questão: a partir de quais elementos pode-se dizer que a sinodalidade faz parte da identidade e da natureza da Igreja? Em vista de alcançarmos o objetivo proposto, o estudo fundamenta-se teoricamente na leitura e interpretação de textos dos Atos dos Apóstolos, a Didaqué, *Lumen Gentium*, Comissão Teológica Internacional (2012), João Batista Libânio (2005) e Michael Czerny (2021). O texto, por sua vez, está organizado em três subtópicos: as vivências dos cristãos nos Atos dos Apóstolos, a Didaqué, e a sinodalidade como constitutiva da Igreja. Com isso, esperamos tornar evidente as bases de compreensão da sinodalidade como propriedade constitutiva da Igreja.

PALAVRAS-CHAVE: Igreja. Atos dos Apóstolos. Didaqué. Sinodalidade.

1 INTRODUÇÃO

A sinodalidade nos últimos tempos é um assunto consideravelmente observável tanto no meio católico como também em outros meios. Dessa maneira, se faz necessário conhecer um pouco sobre como ela se faz presente na história dos cristãos, afinal como um termo temporalmente tão novo é relacionado como parte de toda a Igreja?

Por esta razão, o presente estudo tem como objetivo investigar de que modo a sinodalidade é constitutiva da Igreja, ou seja, faz parte de sua identidade, de sua natureza. Para tanto, pautamos a nossa abordagem, sobretudo, nas fontes antigas da tradição cristã, a saber: os Atos dos Apóstolos e a Didaqué. Estas duas fontes, como já sinalizamos,

¹⁹ Licenciado em Letras Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, e bacharelado em Teologia pela Faculdade Católica do Rio Grande do Norte – FCRN. E-mail: geovani.j@hotmail.com.

²⁰ Licenciado em Filosofia pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, Mossoró/RN e bacharelado do curso de Teologia da Faculdade Católica do Rio Grande do Norte – FCRN, Mossoró/RN – Email: pedrovito.pv48@gmail.com.

remontam às primeiras comunidades cristãs. Oferecem, portanto, elementos fidedignos de uma identidade fontal e radical para a Igreja em todos os tempos.

Para alcançarmos nosso objetivo tomamos como recurso metodológico a pesquisa de natureza qualitativa de procedimento bibliográfico pelo qual pretendemos compreender e explicar a temática da sinodalidade como propriedade ou constitutiva da Igreja. Desse modo, o estudo tem como fundamentação básica os Atos dos Apóstolos, a Didaqué e a Constituição Dogmática sobre a Igreja *Lumen Gentium*, e fundamentação complementar, o texto “A sinodalidade na vida e na missão da Igreja” da Comissão Teológica Internacional (2012), João Batista Libânio (2005) e Michael Czerny (2021).

A pesquisa está organizada em três subtópicos que buscam evidenciar as bases teóricas para uma reflexão acerca da sinodalidade enquanto constitutiva da Igreja. No primeiro tópico a vivência dos cristãos nos Atos dos Apóstolos é destacada como um itinerário bíblico no qual a própria comunidade entende-se como reunião dos seguidores de Jesus sob a condução do *paráclito*. No tópico seguinte, a Didaqué, escrito apostólico do primeiro século da era cristã, somos direcionados à Igreja que, governada pelos Apóstolos, orienta-se na construção de uma realidade de irmãos e irmãs. No último ponto, a pesquisa aponta, a partir do Vaticano II, as bases para a sinodalidade como constitutiva da Igreja.

2 A VIVÊNCIA DOS CRISTÃOS NOS ATOS DOS APÓSTOLOS

A autocompreensão cristã passa, desde os primórdios, pelo movimento de Jesus, pela identificação dentro da missão dele. A identidade do seguidor está intimamente ligada à sua característica de discípulo, e como tal, assume a responsabilidade de dar continuidade, ou seja, dar seguimento ao que o mestre ensinou. A Comissão Teológica Internacional, no número 11 do texto sobre “A sinodalidade na vida e na missão da Igreja”, afirma:

As fontes normativas da vida sinodal da Igreja na Escritura e na Tradição atestam que no coração do desígnio divino de salvação resplandece a vocação à união com Deus e à unidade nele de todo o gênero humano que se cumpre em Jesus Cristo e se realiza através do

ministério da Igreja. (COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, 2012, p. 5)

Desta forma, entende-se como as Escrituras e a Tradição são necessárias à reflexão sobre a sinodalidade como constitutiva da Igreja pelo desígnio salvífico de Deus em Jesus através dela. A comunidade dos seguidores do Nazareno deve se inserir no processo de realização histórica da vontade de Deus no mundo, ou seja, seu Reino, que é anunciado e inaugurado por seu Filho. O Cardeal Michael Czerny, em um artigo publicado pelo site das Pontifícias Obras Missionárias, entende que o termo sinodalidade “expressa um traço fundamental da identidade eclesial”, pois manifesta a comunhão de todo o gênero humano com o mistério de Deus,

Deus uno e trino, a Igreja apresenta-se e realiza-se ao reunir-se como “Povo de Deus” que caminha em conjunto. Poderíamos dizer que a sinodalidade é a forma pela qual se historicizam a sua vocação originária e a sua missão intrínseca: reunir todas as pessoas da terra, de todos os tempos e épocas, para torná-las participantes da salvação e da alegria de Cristo (CZERNY, 2021, documento não paginado).

Característica que não diz respeito apenas à tomada de decisões em comum ou a colaboração na construção de alternativas ou soluções de conflitos, mas que está essencialmente ligada à natureza da própria Igreja. Nos Atos dos Apóstolos, a primeira ação da comunidade após a subida de Jesus para os céus no capítulo 1, é reconstituir o grupo dos doze que agora não contava mais com a presença de Judas, pois havia se tornado um traidor. A eleição de Matias (At 1,15-26) narrada no texto quer expressar como deve agir a Igreja agora, sem a presença física do mestre. Ela deve confiar no auxílio do Espírito Santo, que guiará dali por diante o rumo dos seguidores de Jesus.

Estando um grupo grande de seguidores de Jesus reunidos, Pedro toma a palavra para dizer da necessidade de encontrar alguém que, estando com eles desde o batismo, pudesse assumir ao posto de Apóstolo. Eles tiram a sorte e esta recai sobre Matias. É importante notar que o termo usado para se referir à eleição na verdade quer evidenciar que a escolha é fruto do Espírito. Ele é quem escolhe e elege Matias, garantindo assim a continuidade da missão do mestre no grupo dos doze, agora recomposto. Outro episódio

dos Atos que revela este fundamento eclesial no texto é a segunda descida do Espírito Santo na casa de Cornélio (At 10,1-48).

O Pentecostes dos pagãos, como pode ser chamado o relato, fala da abertura do Espírito aos diferentes povos e a condução da Igreja por parte deste mesmo Espírito para alcançar novas realidades, estendendo a todos a mensagem de salvação anunciada por Jesus. As resistências dão lugar à liberdade de estar e ser com o diferente sem condenar ou segregar. Assim como no primeiro momento destacado, aqui o protagonismo é de Deus que através de sua força (o Espírito Santo) conduz a comunidade para a realização de seu plano. A comunidade cresce e com esse crescimento surgem novos desafios.

O desafio de receber pagãos na comunhão dos batizados leva a Igreja à discussão sobre aceitar ou não novos membros advindos do paganismo ou de outras raças e povos. O relato conhecido como o Concílio de Jerusalém (At 15) revela o valor fundamental da sinodalidade para a constituição da Igreja. Nele, após longa discussão, Pedro e Tiago reconhecem que a imposições aos novos adeptos do Caminho não serve, pois buscam criar divisões, quando o próprio Senhor não fez. Ao final, os apóstolos e os anciões enviam uma mensagem à Igreja de Antioquia dizendo: “decidimos, o Espírito Santo e nós, não impor sobre vocês nenhum fardo” (At 15,28).

Estes são três episódios nos quais é possível identificar as características de uma compreensão sinodal sobre o texto bíblico e como eles podem elucidar a reflexão acerca deste tema hoje. Não se tratam de textos escritos para justificar um jeito específico da Igreja se manifestar no mundo e diante dos desafios que surgem, mas revelar o traço fundamental da Igreja que se insere no seguimento a Jesus sem abrir mão de seu chamado para compartilhar a “vida filial e fraterna” anunciado pelo Cristo “aos seus discípulos na efusão ‘sem medida’ do Espírito Santo (Jo 3,34). A páscoa de Jesus é o novo êxodo que reúne na unidade (συναγάγη εἰς ἓν) todos aqueles que na fé creem nele (Jo 11,52)” (COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, 2012, p. 6).

3 A DIDAQUÉ

Conforme o comentário do Roque Frangiotti presente na edição dos Padres Apostólicos da Coleção Patrística de 1995, a Didaqué, embora não tenha sido considerado um escrito inspirado, teve uma significativa aceitação nas comunidades primitivas, especialmente pelo oriente. Esta escrita configura-se como uma catequese pela qual se busca instruir os recém convertidos, embora não saibamos quem foi o autor e nem se tenha unanimidade quanto ao local e período, uma aproximação é que seja do fim do século primeiro entre os anos 80-90 d. C, possivelmente da Palestina, Síria, Egito ou da Pérga.

A Didaqué está organizada em 16 capítulos, dos quais estão subsorganizados 1-6, as orientações doutrinárias ou catequéticas; 7-10, que são instruções litúrgicas, 11-15 que são orientações disciplinares e norteadoras para recém-chegados na comunidade e, por fim, o capítulo 16, o epílogo que adverte sobre a segunda vinda de Jesus Cristo.

Investigando o escrito como um todo, ressaltamos dois momentos que podem nos iluminar. O primeiro está voltado para um aspecto particular e o segundo para a realidade comunitária, embora ambos confluem na mesma direção, o seguimento a Jesus.

Nas orientações catequéticas podemos destacar o seguinte trecho:

Não dê ordens com rudeza ao seu servo ou à sua serva, pois eles esperam no mesmo Deus que você, para que não percam o temor de Deus, que está acima de uns e outros. Com efeito, ele não virá chamar as pessoas pela aparência, mas aqueles que o Espírito preparou. Quanto a vocês, servos, sejam submissos aos seus senhores, com respeito e reverência, como à imagem de Deus. (DIDAQUÉ, 4,10-11).

Embora o texto supracitado seja uma orientação que não rompa com as estruturas da escravidão, é válido ressaltar a dignidade e igualdade. No contexto da escravidão, o servo não tem dignidade para obter direitos, no entanto, esta orientação coloca ambas as pessoas que estruturalmente ocupam espaços diferentes – o senhor é superior ao seus servos – na mesma condição de seguidores do Senhor, e Ele é que ocupa a superioridade, cabe a seus adeptos prosseguirem no seu temor.

O segundo momento encontra-se nas orientações para os novos convertidos, esta por sua vez se volta para a vida comunitária. O escrito diz: “escolham para vocês bispos e diáconos dignos do Senhor. Eles devem ser homens mansos, desprendidos do dinheiro, verazes e provados, porque eles também exercem para vocês o ministério dos profetas e dos mestres” (DIDAQUÉ, 15,1).

Os cristãos dos primeiros séculos organizavam-se como comunidade. Enquanto comunidade, até as posições sociais como o caso do servo e do senhor são deixadas em segundo plano, na condição de adeptos ao projeto de Jesus, todos os crentes iniciados devem colaborar para a manutenção e o crescimento²¹ da comunidade. Por isso, até mesmo os visitantes²² entram na dinâmica de colaboração.

Assim, os crentes já batizados não só contribuem financeiramente ou com seu trabalho para a comunidade, possui uma autonomia para o discernimento sobre a liderança da comunidade, uma vez que todas pessoas ativamente participam em vista do bem comum da comunidade.

4 A SINODALIDADE COMO CONSTITUTIVA DA IGREJA

O mais importante evento dos últimos séculos na Igreja, sem dúvidas foi o Concílio Vaticano II, iniciado no pontificado do Papa João XXIII e continuado por Paulo VI. O Vaticano II buscou abrir novos espaços na Igreja para que esta se tornasse inteligível ao homem moderno através da escuta e do diálogo fraterno com as demais comunidades cristãs e os homens e mulheres de outras denominações religiosas do tempo presente.

Ele é fruto de um longo processo histórico de retorno às fontes originárias do cristianismo nascente dos séculos I e II (movimento que foi designado como *ressourcement*). E como foi mencionado neste estudo, as Sagradas Escrituras e a Tradição

²¹ “Não seja como os que estendem a mão na hora de receber e a retiram na hora de dar [...] Não hesite em dar, nem dê reclamando, pois você sabe quem é o verdadeiro remunerador de sua recompensa” (DIDAQUÉ, 4, 5.7).

²² “Se o hóspede estiver de passagem, deem-lhe ajudar no que puderem, [...] Se quiser estabelecer-se com vocês e tiver uma profissão, então trabalhe para se sustentar. Se ele porém não tiver profissão, procedam conforme a prudência, para que o cristão não viva ociosamente entre vocês” (DIDAQUÉ, 12, 2-4).

serviram como norma para o reconhecimento da Igreja enquanto estrutura, mas também como realidade histórica de realização do Reino de Deus.

Embora não se tenha referência alguma ao termo “sinodalidade” nos textos do Vaticano II, parece existir um neologismo fruto da reflexão teológica posterior que traduz a eclesiologia de comunhão expressa pelo mesmo Concílio (CZERNY, 2021, documento não paginado). O *ressourcement* representa o esforço de retornar às fontes, “à modalidade de governo presente na Igreja desde as suas origens” (CZERNY, 2021, documento não paginado). Libânio, em sua obra “Concílio Vaticano II: em busca de uma primeira compreensão”, afirma que o tema da eclesiologia estrutura todos os documentos do Vaticano II. Ele entende que a Igreja toma a decisão de voltar-se a si mesma para compreender sua natureza e realidade (cf. LIBÂNIO, 2005, p. 97). Esse movimento é perceptível na *Lumen Gentium* que, por sua vez, define a Igreja como

[...] mistério, sacramento fundamental, presencialização do projeto salvífico da Santíssima Trindade em múltiplas formas e expressões segundo os tempos e espaços, em vista de toda a humanidade de todos os tempos. Sem identificar-se com o Reino de Deus, ela o atualiza. Esse olhar a viu desde Deus. Olhando para sua realidade terrestre, ela é Povo de Deus que abraça todos os membros da Igreja. Todos participam do tríplice ministério de Cristo – profético, sacerdotal e régio –, embora de maneira diferente. (LIBÂNIO, 2005, p. 97)

A autocompreensão da Igreja como Povo de Deus inserido na dinâmica salvífica da Trindade que deseja reunir todos em seu amor expressa a imagem do Deus que se faz um, um Deus comunhão. Desse modo, “a ação do Espírito na comunhão do Corpo de Cristo e no caminho missionário do povo de Deus é o princípio da sinodalidade” (COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, 2012, p. 14). Porém, “a sinodalidade não designa um simples procedimento operativo, mas a forma peculiar na qual a Igreja vive e opera” (COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, 2012, p. 13).

Antes do Concílio havia na Igreja uma compreensão diferente daquela apresenta aqui. “Favorecia-se um modelo societário de eclesiologia” (CZERNY, 2021, documento não paginado). a Igreja como a *societas perfecta* dá lugar à Igreja como “sacramento” de salvação (LG 1) e “Povo de Deus” (LG 4). Ganha destaque a novidade de recuperar o

valor do “sacerdócio comum dos fiéis” (LG 10) como um princípio fundamental para se compreender a Igreja como reunião dos batizados.

A Constituição Dogmática *Lumen Gentium* ilustra a visão da natureza e da missão da Igreja como comunhão na qual são traçados os pressupostos teológicos para uma pertinente retomada da sinodalidade: a concepção mistérica e sacramental da Igreja; a sua natureza de povo de Deus peregrino na história em direção à pátria celeste, na qual todos os membros são agraciados em virtude do Batismo com a mesma dignidade de filhos de Deus e investidos da mesma missão [...]. (COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, 2012, p. 12)

Agora todos os fiéis são encorajados a assumirem a responsabilidade de anunciar o Evangelho, bem como aos leigos é estendido o chamado para participarem do governo da Igreja segundo as funções que lhes são próprias (CZERNY, 2021, documento não paginado). Os leigos devem estar “aptos e dispostos a tomar diversas obras e encargos, proveitosos para a renovação e cada vez mais ampla edificação da Igreja” (LG 12) e assumir “o direito, e por vezes mesmo o dever, de expor o seu parecer sobre os assuntos que dizem respeito ao bem da Igreja” (LG 37).

Por força do “[...] dom do Espírito Santo, único e mesmo em todos os batizados, manifesta-se de muitas formas: a igual dignidade dos batizados, a vocação universal à santidade; a participação de todos os fiéis no ofício sacerdotal, profético e régio de Jesus Cristo [...]” (COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, 2012, p. 14). O Papa Francisco atualmente tem usado o termo sínodo e a expressão derivada “sinodalidade” em sentido amplo, com a intenção de traduzir a ortodoxia teológica em ortopraxis pastoral (CZERNY, 2021, documento não paginado).

Sínodo não expressa exclusivamente aquela estrutura eclesial que pertence ao governo colegial, mas é a forma visível da comunhão, o caminho da fraternidade eclesial, na qual todos os batizados participam e para a qual contribuem pessoalmente. Uma Igreja que, na sua tensão para a universalidade, pretende proteger a diversidade das identidades culturais, julgando-as como uma riqueza indispensável, não pode deixar de assumir a sinodalidade como um *trait d’union* entre a unidade do corpo e a pluralidade dos membros. (CZERNY, 2021, documento não paginado).

Assim se expressa a corresponsabilidade de todo o Povo de Deus pela missão da Igreja que exige a adoção de processos consultivos que tornem mais participativas a presença e a voz dos leigos nas decisões dela, mas não só; tudo isso pretendendo chegar à comunhão sinodal que, segundo o Papa, é o caminho que Deus espera da Igreja no terceiro milênio (FRANCISCO, 2015, documento não paginado). “Não se trata de instituir uma espécie de ‘parlamentarismo laical’ [...]”, mas “[...] apresenta-se antes como um carisma particular com o qual o Espírito dotou o corpo eclesial. Isto significa fazer pleno uso dos recursos e estruturas que a Igreja já possui” (CZERNY, 2021, documento não paginado).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das leituras realizadas, compreendemos que a sinodalidade é sim constitutiva da Igreja não apenas em nível organizativo, mas em essência, pois é a única forma de corresponder a sua missão de ser sinal de unidade. Mesmo não se confundido com o Reino, a Igreja é chamada a atualizá-lo na história com sua ação, abraçando as realidades do tempo presente, antecipando a plena comunhão de todos em Deus. Nesse ensejo, para além, de uma retrospectiva histórica sobre o tema, desenvolvemos uma pesquisa tendo como objetivo geral investigar a sinodalidade como constitutiva da Igreja.

Já nos Atos dos Apóstolos, após a paixão, morte, ressurreição e Ascensão de Jesus aos céus, a comunidade dos seguidores assume a tarefa de dar continuidade à missão do mestre, sob a guia do Espírito Santo. Voltar à Didaqué, escrito da primeira era cristã, para nela reconhecer as características fundamentais da Igreja como sacramento e como Povo de Deus é assumir que desde as origens a Igreja se compreende como fruto do mistério do Deus uno que deseja estar com a humanidade em plena comunhão.

O atual estágio da discussão sobre a temática da sinodalidade ganhou força com o pontificado do Papa Francisco que convocou em 2021 um Sínodo para tratar justamente da sinodalidade. Com o tema “Por uma Igreja Sinodal” o evento está em fase de preparação, previsto para acontecer em outubro de 2023. Para muitos o tema parece novo, inclusive para agentes da própria Igreja que enxergam como uma novidade do tempo.

Todavia, o termo diz respeito, como visto anteriormente, à natureza da Igreja. A sinodalidade não se refere a um modo de ser da comunidade de fé, mas caracteriza a comunhão dos filhos e filhas de Deus pelo batismo. Encontramos nos documentos do Vaticano II, como a *Lumen Gentium*, as bases para o que se convencional chamar de eclesiologia de comunhão, mesmo não aparecendo o substantivo sínodo que dá origem ao termo.

Concluimos que todos os fieis estão inseridos no exigente desafio de construir uma consciência eclesial que corresponda à natureza sinodal desta mesma comunidade reunida e querida pelo Senhor como um único povo chamado e congregado no amor fraterno e na partilha dos dons e carismas dados pelo mesmo Espírito Divino a todos no batismo. A complexidade do tema, certamente exige mais espaço para a reflexão e a discussão. Contudo, fica evidente a importante relação entre a sinodalidade e a Igreja quase como sinônimos.

O presente artigo, porém, lança luzes sobre a temática que é tão relevante e atual, mas que precisa ainda ser levada em conta na reflexão teológica e pastoral da atualidade. De fato, é cada vez mais urgente recuperar o valor da sinodalidade na Igreja.

6 REFERÊNCIAS

BÍBLIA. Português. **Bíblia de Jerusalém**. São Paulo: Paulus, 2002.

COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL. **A sinodalidade na vida e na missão da Igreja**. Roma: vaticano, 2012.

CONSTITUIÇÃO DOGMÁTICA LUMEN GENTIUM. **Documentos do Concílio Ecumênico Vaticano II**. São Paulo: Paulus, 1997.

CZERNY, Michael. **Rumo à Igreja Sinodal: Lumen gentium e a pirâmide invertida** (parte 1). Pontifícias Obras Missionárias. 2021. Disponível em: <https://www.pom.org.br/rumo-a-igreja-sinodal-lumen-gentium-e-a-piramide-invertida-parte-1/>. Acesso em: 10 nov. 2022.

LIBÂNIO, João Batista. **Concílio Vaticano II: em busca de uma primeira compreensão**. São Paulo: Edições Loyola, 2005.

FRANCISCO. **Discurso em Comemoração do 50º aniversário da instituição do Sínodo dos Bispos**, 17 de outubro de 2015. Disponível em: https://www.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2015/october/documents/papa-francesco_20151017_50-anniversario-sinodo.html. Acesso em: 22 dez. 2022.

PADRES APOSTÓLICOS. **Coleção Patrística**. São Paulo: Paulus, 1995.